REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 557/2025

CONSIDERANDO QUE:
a) a renovação da frota de ônibus é fundamental para garantir um sistema de transporte público mais seguro, eficiente e confortável, reduzindo falhas operacionais, melhorando a oferta e aumentando a confiabilidade do serviço;

b) veículos mais modernos possibilitam menor emissão de poluentes, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do ar, para a redução das emissões de gases de efeito estufa e para o enfrentamento das mudanças climáticas, além de reduzirem ruídos e vibrações nas vias urbanas;

c) ônibus novos, acessíveis e equipados com tecnologias atualizadas, como ar-condicionado, suspensão adequada, rampas, espaço para cadeirantes e sinalização sonora e visual, ampliam a inclusão e garantem o direito à mobilidade para pessoas com deficiência, idosos e demais cidadãos;

d) uma frota moderna favorece a integração intermodal, facilitando a conexão entre ônibus, bicicletas, ciclovias, estações de BRT, metrô, VLT, ônibus alimentadores, caminhabilidade e demais modais, fortalecendo, assim, um sistema de mobilidade mais eficiente, contínuo e intuitivo para o usuário;

e) a transição para ônibus menos poluentes, como veículos híbridos, elétricos ou movidos a biocombustíveis, constitui estratégia eficaz para estimular o uso do transporte público e reduzir a dependência do transporte individual motorizado;

f) tal medida está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente ao ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e ao ODS 13 (Ação Contra a Mudança Climática), promovendo uma cidade mais conectada, sustentável e resiliente,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a renovação progressiva da frota de ônibus do transporte público

municipal, priorizando veículos modernos, acessíveis e de baixa emissão, com foco no fortalecimento da integração intermodal e na promoção da mobilidade ativa, de modo a melhorar a conexão entre modais, ampliar o conforto dos usuários e tornar Salvador uma cidade mais sustentável e eficiente.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral